



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Pessoa Física

Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho	Vigência
Consultoria	Produto	01	Híbrido (remoto, com atividades presenciais em Brasília – DF)	Até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Vinculação ao PRODOC

Objetivo Específico: 1. Fortalecer a capacidade do MPI de formular, implementar e monitorar políticas voltadas à garantia de direitos dos povos indígenas.

Objetivo Específico: 3. Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhe são afetas.

Resultado: 3.2. Estruturas organizacionais, metodológicas, técnicas e instrumentos de gestão associados à execução das políticas públicas e ações de governo destinadas aos povos indígenas desenvolvidas.

Atividade: 3.2.3. Realizar diagnóstico dos atuais processos de gestão do Ministério dos Povos Indígenas, à luz da especificidade das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

Atividade: 3.2.5. Elaborar conteúdo, metodologia e realizar mediação de oficinas de mapeamento, análise e melhoria dos macroprocessos de trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico do MPI, considerando critérios de alinhamento de ações da esfera pública aos sistemas de vida indígenas.

Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar o Gabinete Ministerial do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) na preservação, consolidação e projeção das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, assegurando a integralidade da promoção dos seus direitos e do bem viver, com foco no fortalecimento da memória institucional do Ministério. A consultoria atuará na organização de informações críticas sobre programas, contratos, orçamento, recursos humanos e atos normativos, assim como na produção de diagnósticos institucionais e materiais técnicos e estratégicos que fortaleçam a atuação do Ministério, consolidando as temáticas mais relevantes para a pasta – proteção territorial e ambiental e preservação das línguas, culturas e modos de vida dos povos indígenas – enquanto políticas de Estado.

Unidade Demandante

Gabinete Ministerial – Ministério dos Povos Indígenas.

1. Justificativa

A criação do Ministério dos Povos Indígenas representa um marco histórico na institucionalização dos direitos dos povos originários no Brasil, exigindo, por consequência, o fortalecimento de sua capacidade administrativa e operacional para responder de forma eficaz aos seus desafios e atribuições. A consultoria de Continuidade Institucional de Governança Indigenista tem como objetivo geral contribuir para a preservação, consolidação e projeção das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, assegurando a integralidade da promoção dos seus direitos e do bem viver, com foco no fortalecimento da memória institucional do Ministério. A consultoria atuará na organização de informações críticas sobre programas, contratos, orçamento, recursos humanos e atos normativos, assim como na produção de diagnósticos institucionais e materiais técnicos e estratégicos que fortaleçam a atuação do Ministério, consolidando as temáticas mais relevantes para a pasta – proteção territorial e ambiental e preservação das línguas, culturas e modos de vida dos povos indígenas – enquanto políticas de Estado.

A continuidade institucional da governança indigenista exige ações qualificadas para garantir que as políticas desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas sejam reconhecidas como políticas de Estado, evitando retrocessos e rupturas administrativas. A consultoria se justifica pela necessidade de mapear riscos institucionais, preservar a memória administrativa e política da Pasta, e fortalecer a governança por meio da elaboração de relatórios técnicos e executivos, memoriais descritivos de programas e balanços estratégicos. Também será responsabilidade da consultoria contribuir com o levantamento e análise de dados críticos, a identificação de políticas sensíveis, a revisão de atos em curso e a proposta de medidas que assegurem a continuidade de sistemas, arquivos e acervos. Trata-se, portanto, de uma ação essencial para sustentar a coerência e a legitimidade das ações do Ministério no médio e longo prazo, iniciativa estratégica para consolidar a atuação do MPI como órgão coordenador de políticas públicas integradas e respeitosas aos sistemas de vida dos povos indígenas.

2. Atividades e Produtos Esperados

Produto 1 – Documento técnico analítico sobre os programas prioritários e iniciativas da pasta e memorial estratégicos da atuação ministerial avaliando sua maturidade institucional.

Atividades:

1. Inventariar ações, entregas, desafios e lacunas da atuação institucional do Ministério, organizando as informações por eixos temáticos e áreas finalísticas do período 2023-2026.
2. Elaborar memoriais descritivos e relatórios técnicos e executivos sobre programas prioritários e iniciativas estruturantes da pasta.
3. Revisar atos, decretos, portarias e documentos relevantes em curso de elaboração e instituídos, avaliando sua maturidade institucional e os riscos legais associados à sua manutenção, conclusão ou revogação.

Produto 2 – Documento técnico descritivo de Preservação Institucional da Memória contendo: avanços das políticas indigenistas promovidas pelo MPI; propostas de medidas de preservação da memória institucional e propostas de estratégias de governança visando consolidação das pautas indígenas como políticas de Estado.

Atividades:

1. Produzir materiais de memória institucional (como balanços de gestão, publicações síntese e relatórios situacionais e institucionais), com destaque para os marcos e avanços das políticas indigenistas promovidas pelo MPI.
2. Elaborar propostas de medidas de preservação da memória institucional, incluindo a gestão de acervos, arquivos e/ou sistemas digitais, com recomendações sobre estratégias de divulgação.
3. Mapear riscos institucionais e propor estratégias de governança e comunicação política voltadas à consolidação das pautas indígenas como políticas de Estado.

Produto 3 – Documento técnico descritivo com a sistematização das áreas finalísticas do MPI e diagnóstico institucional identificando dificuldades operacionais, visando a continuidade das Políticas Indigenistas e da Estrutura Institucional do MPI.

Atividades:

1. Realizar levantamento e sistematização de dados sobre programas, contratos, convênios, orçamento, recursos e pendências com foco nas áreas finalísticas do Ministério.
2. Realizar diagnóstico institucional sobre o funcionamento da pasta, incluindo organograma, órgãos vinculados, sistemas utilizados e identificação de gargalos operacionais.
3. Identificar políticas sensíveis e iniciativas em curso que demandam atenção estratégica para evitar retrocessos ou descontinuidade administrativa, contendo recomendações para a continuidade da governança institucional a partir da memória institucional produzida.
4. Realizar oficinas internas (presenciais e/ou virtuais) para apresentação dos materiais produzidos e capacitação das equipes envolvidas.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento Técnico analítico sobre os programas prioritários e iniciativas da pasta e memorial estratégicos da atuação ministerial avaliando sua maturidade institucional.	Até 60 dias após assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
Produto 2 – Documento técnico descritivo de Preservação Institucional da Memória contendo: avanços das políticas indigenistas promovidas pelo MPI; propostas de medidas de preservação da memória institucional e propostas de estratégias de governança visando consolidação das pautas indígenas como políticas de Estado.	Até 180 dias após assinatura do contrato	R\$ 34.000,00
Produto 3 – Documento técnico descritivo com a sistematização das áreas finalísticas do MPI e diagnóstico institucional identificando dificuldades operacionais, visando a continuidade das Políticas Indigenistas e da Estrutura Institucional do MPI.	Até 300 dias após assinatura do contrato	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 102.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

5. Perfil do Consultor

5.1. Qualificação Obrigatória:

Formação acadêmica mínima

Graduação em Administração, Gestão de Políticas Públicas, Direito ou em áreas correlatas.

Exigência profissional

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em gestão pública, com foco em convênios, parcerias, instrumentos administrativos e/ou em cooperação técnica-institucional.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos com elaboração de fluxos, normativos internos, instrumentos de apoio à gestão pública ou memória institucional.

5.2. Qualificação Desejável:

- Pós-graduação em Gestão Pública, Direito Administrativo, Planejamento Governamental ou áreas afins.
- Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em órgãos públicos, preferencialmente da política indigenista.

5.3 Habilidades

- Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF 1988, Convenção nº 169 da OIT; Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas etc.).
- Habilidades de Comunicação e Redação Estratégica.
- Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional.
- Capacidade de Análise Política e Institucional.

6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

7. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por videoconferência em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

8. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

8.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação Máxima - 20 pontos – pontuação única)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	13 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	20 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

8.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação Máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Obrigatório	
Experiência mínima de 2 (dois) anos em gestão pública, com foco em convênios, parcerias, instrumentos administrativos e/ou em cooperação técnica-institucional. 3 pontos para cada ano de experiência.	Até 15 pontos
Experiência mínima de 2 (dois) anos com elaboração de fluxos, normativos internos, instrumentos de apoio à gestão pública ou memória institucional. 3 pontos para cada ano de experiência.	Até 15 pontos
Desejável	
Pós-graduação em Gestão Pública, Direito Administrativo, Planejamento Governamental ou áreas afins. 2,5 pontos para cada diploma.	Até 5 pontos
Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em	Até 5 pontos

órgãos públicos, preferencialmente da política indigenista. 2,5 pontos para cada ano de experiência.	
---	--

8.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação Máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF 1988, Convenção nº 169 da OIT; Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas etc.).	Até 10 pontos
Habilidades de Comunicação e Redação Estratégica	Até 10 pontos
Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional	Até 10 pontos
Capacidade de Análise Política e Institucional	Até 10 pontos

9. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.